CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.209, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.070 de 09 de Dezembro de 2021 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 2.841.277,54 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),** distribuído nas seguintes dotações:

02 05 05		SEC.DE PLANEJ.,DESENV.ECONÔMICO, HABIT. E TURISMO		
	987	23.695.0402.1219.0000	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO TURISTICO RELIGIOSO	985.375,18
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 06
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 001	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02 06 06		SECRETARIA DA MULHER, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	988	27.812.2701.1258.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO COM GRAMA SINTÉTICA	282.612,98
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 06
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 001	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
02 07 07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	989	15.451.1506.1813.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS	1.573.289,38
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 06
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 001	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de recurso da operação de crédito realizada por este Município.

SOMA	**2.841.277,54**
Fontes de Recurso	
07 06	2.841.277,54

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO